



Ofício Circular nº 626/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0003411-14.2025.2.00.0806

Assunto: Suposta Fraude em procuração pública.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente de ID 6887127, em anexo, advinda da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, comunicando suposta falsificação de procuração pública.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Assinado eletronicamente por: MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA - 01/12/2025 17:43:07
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512011743076170000006484957>
Número do documento: 2512011743076170000006484957

Num. 6897852 - Pág. 1



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

DESPACHO - TJPE-1111111111/CORREGEDORIA GERAL-3000000000/CORREGEDORIAS AUXILIARES-3110000000/CORREGEDORIA AUXEXT-3110040000

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00040434-92.2025.8.17.8017

Interessada: Serventia Notarial - Carpina (CNS nº 07.495-5)

DESPACHO

O interino responsável pela Serventia Notarial - Carpina (CNS nº 07.495-5), Sr. Odilon Pereira da Cunha Filho, enviou expediente a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial comunicando a "suposta falsificação de procurações públicas lavradas no 2º Tabelionato de Notas de Carpina/PE".

Anexou correspondência eletrônica, certidões e procurações.

Posto isso, providencie a Secretaria da CAE, através do malote digital, e com urgência, o encaminhamento do expediente (Id nº 3427886) para todas as Serventias do Estado de Pernambuco e para as Corregedorias-Gerais de Justiça dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal.

Cumpriu a diligência acima, encerre-se este SEI nesta unidade.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA, Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial**, em 07/11/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3429384** e o código CRC **FC2BED6D**.

00040434-92.2025.8.17.8017

3429384v2

Despacho 3429384

SEI 00040434-92.2025.8.17.8017 / pg. 1



Assinado eletronicamente por: ANTONIO MARCIO DA SILVA SILVEIRA FILHO - 19/11/2025 16:25:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111916254313200000006474579>
Número do documento: 25111916254313200000006474579

Num. 6887127 - Pág. 2

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**SEI Nº 00040434-92.2025.8.17.8017****Interessada:** Serventia Notarial - Carpina (CNS nº 07.495-5)**DESPACHO**

O interino responsável pela Serventia Notarial - Carpina (CNS nº 07.495-5), Sr. **Odilon Pereira da Cunha Filho**, enviou expediente a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial comunicando a “*suposta falsificação de procurações públicas lavradas no 2º Tabelionato de Notas de Carpina/PE*”.

Anexou correspondência eletrônica, certidões e procurações.

Posto isso, providencie a Secretaria da CAE, **através do malote digital, e com urgência, o encaminhamento do expediente (Id nº 3427886) para todas as Serventias do Estado de Pernambuco e para as Corregedorias-Gerais de Justiça dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal.**

Cumprida a diligência acima, encerre-se este SEI nesta unidade.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**SEI Nº 00039006-03.2025.8.17.8017****Interessada:** Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro**DESPACHO/OFÍCIO**

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para os Serviços do Extrajudicial pela Diretora da Divisão de Monitoramento Extrajudicial da CGJ do Estado do Rio de Janeiro, Sra. Eliane Figueiró Araújo, no qual solicita seja informado “*se está regulamentada em normatativa de sua unidade da federação a aplicação do art. 71-M do Código Nacional de Normas (Provimento CNJ nº 149/2023), encaminhando-nos a respectiva cópia, para estudo*”.

É o que tem para ser relatado, passo a responder ao que foi solicitado.

O Código de Normas dos Serviços Notariais e Registras do Estado de Pernambuco (Provimento nº 11/2023-CGJ), em seu art. 199, faculta ao delegatário interino fazer o provisionamento de valores necessários para rescisões contratuais ou trabalhistas, inexistindo norma específica regulamentando a matéria. Veja-se:

“Art. 199. O interino ou interventor poderá provisionar os valores necessários para rescisões contratuais ou trabalhistas, devendo ser depositado em conta ou rubrica específica, considerado a capacidade de arrecadação da serventia.”

Por sua vez, o art. 71-M do Provimento nº 149/2023-CNJ, incluído pelo Provimento nº 176/2024-CNJ, prevê a obrigatoriedade, durante o exercício da interinidade, de provisionamento para fins de eventuais indenizações por rescisões trabalhistas. Confira-se:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720256949190

Nome original: Ofício - 37.2025 - Suposta Falsificação de Procurações e e-mail da solicitação das certidões - ASSINADO.pdf

Data: 05/11/2025 17:37:37

Remetente:

ODILON PEREIRA DA CUNHA FILHO

Carpina - Serventia Notarial - 74955

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Suposta Falsificação de Procurações Públicas lavradas no 2º Tabelionato Notas de Carpina PE.



Ofício nº 37/2025-GTI.
Carpina/PE, 05 de Novembro de 2025.

Exmo. Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa.
Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial.
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.
Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

REFERENTE: Suposta Falsificação de Procurações Públicas lavradas no 2º Tabelionato Notas de Carpina/PE.

Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor Auxiliar,

Servimo-nos do presente, na qualidade de **Tabelião Interino** da Serventia Notarial de Carpina/PE, nomeado por força da Portaria nº 51/2023, CGJ - SEI nº 00014931-48.2023.8.17.8017, do até então Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, Dr. Ricardo Paes Barreto, datada de 18/05/2023 e publicada no DOJ em data de 19/05/2023, para comunicar em atendimento a solicitação de providências do Ilmo. Sr. Ramon Guimarães, Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, via e-mail, no qual solicitou as certidões de duas Procurações Públicas lavradas perante o Cartório do 2º Oficio da comarca de Carpina/PE, no Livro de nº 139, Fls. 183, em data de 07.01.2009 e no Livro de nº 154, Fls. 093 em data de 01.04.2015, verificamos constar arquivado e devidamente assinados os instrumentos públicos divergentes daqueles que nos foi enviado através do e-mail.

Com efeito, as Procurações aqui arquivadas tem como partes: No Livro de nº 139, Fls. 183, em data de 07.01.2009 é Outorgante a empresa Mauricea Alimentos do Nordeste LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.819.074/0004-86, representada por sua representante legal a Sra. Joselma de Fatima Moraes de Farias, inscrita no CPF sob o nº 277.237.204-82 e como Outorgado o Sr. Valdemar Farias Ferreira Filho, inscrito no CPF sob o nº 263.085.925-87 e no Livro de nº 154, Fls. 093 em data de 01.04.2015 é Outorgante a empresa Comercial de Construção 2001 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.220.389/0001-66, representada por seus representantes legais os Srs. Heriberto de Andrade Lima Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 448.393.914-91 e Valeria Pessoa de Albuquerque Borba Coutinho, inscrita no CPF sob o nº 002.303.644-38 e como Outorgado o Sr. Pedro Alexandre Ferreira Sobrinho, consoante fotocópia anexa.

Em razão disso, as certidões emitidas em 31.10.2025, sob os protocolos 5650 e 5651, por esta Serventia Notarial de Carpina, já sob a administração deste Interino diverge das certidões emitidas sob o protocolo 2033, na data de 24.09.2019, sob o protocolo 2998 e em 10.09.2021, emitida no Cartório do 2º Ofício de Carpina a época sob a gestão do falecido titular Mario de Barros e Silva, anexa ao e-mail do solicitante Ilmo. Sr. Ramon Guimarães.

Nesta ocasião, renovamos nossos votos de respeito e elevada consideração.

ODILON PEREIRA Assinado de forma
DA CUNHA digital por ODILON
FILHO:02153141 PEREIRA DA CUNHA
400 FILHO:02153141400
Dados: 2025.11.05
17:35:28 -03'00'

ODILON PEREIRA DA CUNHA FILHO
Tabelião Interino





Serventia Notarial de Carpina PE <serventianotarialdecarpinape@gmail.com>

A/C Cláudia Hortênsia - CERTIDÃO DE 2^a VIA PROCURAÇÃO

4 mensagens

Ramon Guimarães <rbguimaraez@gmail.com>
Para: serventianotarialdecarpinape@gmail.com

28 de outubro de 2025 às 21:03

Boa tarde, prezados!

Antecipadamente agradecido com a atenção dispensada, solicito certidões de 2^a via de procuração pública:

Procuração
Livro nº 139, Folha nº 183, 07/01/2009
Terezinha para Camilla e Alcides

Procuração
Livro nº 154, Folha nº 093, 01/04/2015
Terezinha para Camilla e Alcides

Em tempo, solicito SICASE em nome de ALCILENE VIEIRA DE AZEVEDO BEZERRA - 457.995.394-00

--
At.te,

Ramon Guimarães

Leiloeiro Oficial do Estado de Pernambuco.
Adido jurídico do Consulado do Gabão em Pernambuco.

Av. Antônio de Goés, 60. 14º andar - JCPM Trade Center, Pina, Recife/PE. 51.010-000
+55 (81) 2122.3185 | (81) 9.9688.2222

Confidencial: A informação contida na mensagem destina-se estritamente à(s)pessoa(s) referida(s) no e-mail e contém informação confidencial, legalmente protegida, para conhecimento exclusivo do(s) destinatário(s). A leitura, exame, retransmissão, divulgação, distribuição, cópia ou outro uso desta comunicação por pessoas ou entidades que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de informação por meio ilícito e configura crime previsto na legislação brasileira. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, apague-a imediatamente de seu sistema e, se possível, avise ao remetente por e-mail.

Serventia Notarial de Carpina PE <serventianotarialdecarpinape@gmail.com>
Para: Ramon Guimarães <rbguimaraez@gmail.com>

29 de outubro de 2025 às 14:49

Prezado, boa tarde!

Informo que foi recebida sua solicitação.

Para melhor formalizarmos e protocolarmos seu pedido peço-vos que seja especificado em qual Cartório (1º ou 2º Ofício) foram lavrados os referidos atos à época.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Serventia Notarial de Carpina PE <serventianotarialdecarpinape@gmail.com>
Para: Ramon Guimarães <rbguimaraez@gmail.com>

31 de outubro de 2025 às 10:43

Prezado Ramon, bom dia!

Segue em anexo as taxas referente às certidões solicitadas.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



2 anexos

 **BOLETO - CERTIDÃO 5651 - ALCILENE VIEIRA DE AZEVEDO BEZERRA.pdf**
14K

 **BOLETO - CERTIDÃO 5650 - ALCILENE VIEIRA DE AZEVEDO BEZERRA.pdf**
14K

Serventia Notarial de Carpina PE <serventianotarialdecarpinape@gmail.com>
Para: Ramon Guimarães <rbguiimaraez@gmail.com>

31 de outubro de 2025 às 17:27

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo as Certidões. Informamos que as originais se encontram disponíveis na Serventia.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **República Federativa do Brasil.pdf**
14758K





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720256949191

Nome original: CERTIDÓES EMITIDAS EM 2019 E 2021 - TABELIÃO MARIO BARROS E SILVA_comp
ressed.pdf

Data: 05/11/2025 17:37:37

Remetente:

ODILON PEREIRA DA CUNHA FILHO

Carpina - Serventia Notarial - 74955

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Suposta Falsificação de Procurações Públicas lavradas no 2º Tabelionato Notas de Car
pina PE.



CARTÓRIO 2º OFÍCIO

MÁRIO BARROS E SILVA
AV. CONS. JOÃO ALFREDO, Nº 815- CARPINA-PE
Fone: (81) 3621-0288 cartoriobsilva@hotmail.com

Certifico que o Protocolo 2033, do tipo de ato Procuração do presente livro 154 e folha 93, e as partes **TEREZINHA VIEIRA DE AZEVEDO** para **CAMILA MENDES FERRARI, ALCIDES VIEIRA DE AZEVEDO BEZERRA**, Requerente **CAMILA MENDES FERRARI** inscrito no CPF/CNPJ 047.730.814-73 e período de busca Até 5 anos.

SAIBAM quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que ao primeiro (01) dia do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade do Carpina, deste Estado de Pernambuco, em meu Cartório, sítio à Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 815, perante mim Tabelião do 2º Ofício, compareceu como Outorgante: **TEREZINHA VIEIRA DE AZEVEDO**, brasileira, agropecuarista, divorciada e declara não conviver em união estável, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 814.673-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.140.644-53, residente e domiciliada na Praça da Catedral, nº 19, Centro, na Cidade de Nazaré da Mata-PE. Reconhecida e identificada como a própria, por mim, Tabelião, à vista dos documentos que foram apresentados. E, na minha presença, por ela me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores em "causa própria", os OUTORGADOS, **CAMILA MENDES FERRARI**, brasileira, nutricionista, solteira e declara não conviver em união estável, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.342.822-SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.730.814-73, residente e domiciliada na Rua Luiz Clericuzi, nº 158, no Bairro de Cajueiro, na Cidade do Recife-PE; e, **ALCIDES VIEIRA DE AZEVEDO BEZERRA**, brasileiro, solteiro e declara não conviver em união estável, agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.117.448-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.709.014-41, residente e domiciliado na Avenida Flor de Santana, nº 48, apto. 06, Parnamirim, na Cidade do Recife-PE; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la em assuntos pertinentes ao imóvel Rural denominado **ENGENHO TERRA VERMELHA**, situado neste Município de Carpina, neste Estado de Pernambuco, inscrito no INCRA sob o nº 230049258970-6, para fins de vender, prometer vender, inclusive em causa própria, sendo o percentual de 50% (cinquenta por cento), para cada um dos OUTORGADOS, podendo ainda, ceder, ou qualquer outra forma alienar ou gravar o imóvel acima aludido, pelo preço e condições que julgar conveniente, à vista ou a prazo, podendo, para tanto, receber sinal, prestações, preço total, passar recibo e dar quitação, assinar as respectivas escrituras de compra e de venda, com as cláusulas e condições que convencionar, adquirir e transmitir domínio, direito, ação e posse, aceitar e responder pela evicção de direito, passar recibo e dar quitação; podendo inclusive transferi-lo para o seus próprios nomes, nos percentuais acima, em virtude da OUTORGANTE já haver recebido dos OUTORGADOS, o preço ajustado para a alienação, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já recebidos em moeda legal e corrente nacional, e de cujo preço dá aos OUTORGADOS plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais da mesma reclamar com fundamento nesta transação, que se obriga por si, seus herdeiros e sucessores, a fazê-la, sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, ficando, inclusive, os OUTORGADOS dispensados da

VISÃO DE TUDO FIRMADA NA ASSINATURA. QUALQUER ADULTERAÇÃO DA IMAGEM IRÁ FAZER O DOCUMENTO NULO.

Estado de Pernambuco

unicado Suposta Falsificação - 2º Tab. Notas - Carpina (3427886) SEI 00040434-92.2025.8.17.8017 / pg. 9



prestação de contas, podendo, ainda os OUTORGADOS, caso queiram, alienar ou gravar o supracitado imóvel como senhores e legítimos possuidores do mesmo, requerer, alegar e assinar o que for preciso, inclusive pedido de expedições de certidões negativa de débito (CND) do INSS e da Secretaria da Fazenda Federal, pagar taxas e impostos necessários; solicitar informações, promover registros, averbações, re-ratificações, apresentar provas; cumprir exigências legais, representá-la perante as repartições e órgãos públicos, administrativos, autárquicas e cartórios de notas e imóveis em geral; prestar declarações em especial as previstas na lei nº 7.433/85 e no Decreto Federal nº 93.240/86, podendo praticar todo e qualquer ato para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, e enfim, praticar os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, comprometendo-se o Outorgante, a dar tudo por bom, firme e valioso, em Juízo e fora dele. Dispensada a presença de testemunhas, nos termos do § 5º do art. 215 do Código Civil de 2002. Dou fé. Eu, Mário Barros e Silva ; Tabelião Público de Notas, do 2º Ofício, fiz, digitei, subscrevo, dato e assino. Em Testº (sinal) da verdade. O Tabelião Público, Mário Barros e Silva. Carpina, 01 de abril de 2015. (a.a) Terezinha Vieira de Azevedo. Foram gerados os Emolumentos R\$ 9,34R\$ 23,11, TSNR R\$ 1,87 R\$ 5,14, FERC R\$ 0,93R\$ 0,26, FERM 0,26, FUNSEG 0,51 e Total R\$ 11,21R\$ 31,59. Válido somente com o selo de autenticidade 0074955.WTT07201901.03630.

24 de setembro de 2019

MÁRIO BARROS E SILVA
TABELIÃO

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0074955.WTT07201901.03630
Data: 24/09/2019 11:10:59
Consulta autenticidade em
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://tjpe.jus.br/selodigital)



AAC 0023405

Inicado Suposta Falsificação - 2º Tab. Notas - Carpina (3427886)

SEI 00040434-92.2025.8.17.8017 / pg. 10

República Federativa do Brasil

L-308-E F-100/101 P
CARTÓRIO 2º OFICIO

MÁRIO BARROS E SILVA

AV: CONS. JOÃO ALFREDO, N° 815 - CARPINA-PE

Fone: (81) 3621-0288 cartoriobsilva@hotmail.com

Certifico que o Protocolo 2998 , do tipo de ato Procuração , do presente livro 139 e Folha: 183, as partes TEREZINHA VIEIRA DE AZEVEDO para CAMILA MENDES FERRARI e ALCIDES VIEIRA DE AZEVEDO BEZERRA, PARA CAMILA MENDES FERRARI, REQUERENTE: CAMILA MENDES FERRARI, inscrito no CPF sob nº 047.730.814-73, no período de De 10 a 20 anos.

S A I B A M quantos esta Procuração Pública virem que, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade do Carpina, Estado de Pernambuco, Brasil, em meu Cartório, à Av: Cons. João Alfredo, nº 820, perante mim Tabelião Mário Barros e Silva do 2º Ofício de Notas; compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como OUTORGANTE: TEREZINHA VIEIRA DE AZEVEDO, brasileira, agropecuarista, divorciada, Carteira de Identidade nº 814.673-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.140.644-53, residente e domiciliada na Praça da Catedral, nº 19, Centro, na Cidade de Nazaré da Mata, neste Estado de Pernambuco. Reconhecida e identificada como a própria, por mim, Tabelião, à vista dos documentos que foram apresentados. E, na minha presença, por ela me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores em "causa própria", os OUTORGADOS, CAMILA MENDES FERRARI, brasileira, fisioterapeuta, solteira e declara não conviver em união estável, Carteira de Identidade nº 6.342.822-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.730.814-73, residente e domiciliada na Rua Luiz Clericuzi, nº 158, no Bairro de Cajueiro, na Cidade do Recife-PE; e, ALCIDES VIEIRA DE AZEVEDO BEZERRA, brasileiro, solteiro e declara não conviver em união estável, agrônomo, Carteira de Identidade 5.117.448-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.709.014-41, residente e domiciliado na Avenida Flor de Santana, nº 48, apto. 06, Parnamirim, na Cidade do Recife-PE; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la em assuntos pertinentes ao imóvel Rural denominado ENGENHO JAPARANDUBA, situado no Município de Nazaré da Mata, neste Estado de Pernambuco, inscrito no INCRA sob o nº 230.146.258.954-6, com área de 426,47ha, o qual foi adquirido conforme Registro no Livro nº 2-N, às folhas 42, sob a Matrícula 382, para fins de vender, prometer vender, inclusive em causa própria, sendo o percentual de 67,00% (sessenta e sete por cento), para a primeira OUTORGADA e 33,00% (trinta e três por cento), para o segundo OUTORGADO, podendo ainda, ceder, ou qualquer outra forma alienar ou gravar o imóvel acima aludido, assinar as respectivas escrituras de compra e de venda, com as cláusulas e condições que convencionar, adquirir e transmitir domínio, direito, ação e posse, aceitar e responder pela evicção de direito, passar recibo e dar quitação; podendo inclusive transferi-lo para o seus próprios nomes, nos percentuais acima, em virtude da OUTORGANTE já haver recebido dos OUTORGADOS, o preço ajustado para a alienação, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já recebidos em moeda legal e corrente nacional, e de cujo preço dá aos OUTORGADOS plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais da mesma reclamar com fundamento nesta transação, que se obriga por si, seus herdeiros e sucessores, a fazê-la, sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, ficando, inclusive, os OUTORGADOS dispensados da prestação de contas.

L-308-E F-100/101

VALÍDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALquer ALTERAÇÃO OU ERRO NA FÔRMA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO.

ES

SERVÍCIO NOTARIAL FRANCISCO GOMES - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE OLINDA/PE
Av. Getúlio Vargas, 904 - Bairro Novo - CEP: 54305-010 - Fone: (81) 3429-0487 / 3429-1202 - E-mail: cartoriofranciscogomes@bol.com.br
Rul. Francisco Gomes Ferreira - Tabelião



CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRESENTAÇÃO
FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO. DOU FE.

CONTRIBUINTE: EDSON FERNANDES

AUTORIZADO: ANTONIO LEITE LOUREIRO NETO

SELO: 0077651.GKK02202201.05490

OLINDA, 6 DE FEVEREIRO DE 2022

BR 88 8,88 TAN 88 8,81 FEB 88 8,81 FEB 88 8,84 FUNB 88 8,88 M6 88 8,16 TOTAL 88 8,88

*Consulta e autenticação do selo em www.tjpe.jus.br/seletigital

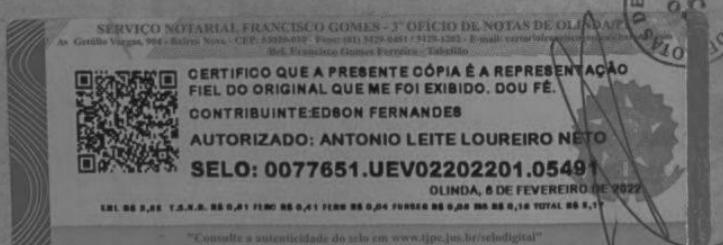
E_0002.jpg

Unicundo Suposta Falsificação - 2º Tab. Notas - Carpina (3427886) SEI 00040434-92.2025.8.17.8017 / pg. 11

podendo, ainda os OUTORGADOS, caso queiram, alienar ou gravar o supracitado imóvel como senhores e legítimos possuidores do mesmo, requerer, alegar e assinar o que for preciso, inclusive pedido de expedições de certidões negativa de débito (CND) do INSS e da Secretaria da Fazenda Federal, pagar taxas e impostos necessários; solicitar informações; promover registros, averbações, re-ratificações, apresentar provas; cumprir exigências legais, representá-la perante as repartições e órgãos públicos, administrativos, autárquicas e cartórios de notas e imóveis em geral; prestar declarações em especial as previstas na lei nº 7.433/85 e no Decreto Federal nº 93.240/86, podendo praticar todo e qualquer ato para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer; e enfim, praticar os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, comprometendo-se o Outorgante, a dar tudo por bom, firme e valioso, em Juízo e fora dele. Dispensada a presença de testemunhas, nos termos do § 5º do art. 215 do Código Civil de 2002. Dou fé. Eu, Mario Barros e Silva, Tabelião Público do 2º Ofício de Notas, subscrevo, dato e assino. Em Testº (sinal) da verdade. O Tabelião Público de Notas. Mario Barros e Silva. Carpina, 07 de Janeiro de 2009. Foi paga a TSNR + FERC R\$ 7,88 + 4,21 de acordo com a lei 11.404/96. Selo de Ato Notarial AAA 76290. Foram gerados os Emolumentos R\$ 77,71, TSNR R\$ 17,27, FERC R\$8,63, FERM R\$0,86, FUNSERG R\$ 1,73 e TOTAL R\$106,20. Válido somente com o selo de autenticidade 0074955.ILV07202101.01950

MARIO BARROS E SILVA
TABELIÃO

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0074955.ILV07202101.01950
Data: 10/09/2021 12:44:11
Consulte a autenticidade no
www.tjpe.jus.br/seledigital



AAA 582108

E_0003.jpg

unicado Suposta Falsificação - 2º Tab. Notas - Carpina (3427886)

SEI 00040434-92.2025.8.17.8017 / pg. 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720256949192

Nome original: Folhas do Livro 139 e 154.pdf

Data: 05/11/2025 17:37:37

Remetente:

ODILON PEREIRA DA CUNHA FILHO

Carpina - Serventia Notarial - 74955

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Suposta Falsificação de Procurações Públicas lavradas no 2º Tabelionato Notas de Carpina PE.





2º Ofício de Notas e Procuradoria da Cidade de Carpina

Av. Conselheiro João Alfredo, 815 Centro Carpina/PE, Fone/Fax: 3621-0288
CNPJ nº 11.338.700/0006-844

LIVRO N° 154

FLS. 93

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A FIRMA
MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL A SRA. JOSELMA DE FATIMA MORAES DE FARIAS, NA FORMA COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

SAIBAM quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que ao primeiro (01) dia do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade do Carpina, deste Estado de Pernambuco, em meu Cartório, sito à Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 815, perante mim Tabelião do 2º Ofício, compareceu como Outorgante a firma MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA, situada na Fazenda Mauricea GII, snº Entrada Km 13 BA 825 Barreiras-BA, inscrita no CNPJ sob nº 12.819.074/0004-86, neste ato representado por sua representante legal a Sra JOSELMA DE FATIMA MORAES DE FARIAS, brasileira, casada, empresária, portadora da Id nº 1.500.829-SSP-PE e CPF nº 277.327.204-82, residente e domiciliado à Rua Edeccimo Ramos, nº 57 Nazaré da Mata-PE, reconhecidas pelos próprios de mim Tabelião e das testemunhas no final assinadas, do que dou fé, perante as quais pelo mesmo Outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador VALDEMAR FARIAS FERREIRA FILHO brasileiro, casado, despachante, inscrito no C.P.F. nº 263.085.925-87, portador da Id nº 0207487790SSP-BA, residente e domiciliado Rua 15 de novembro, nº 176 Barreiras-BA, a quem confere amplos e gerais poderes para, representa-la perante onde com se apresentar e necessário for inclusive junto ao DETRAN-CIRETRAN, deste ou de outro Estado, bem como perante BPRV,BPTRAN,ANTT,CTTU,DNIT,PRF,DER, podendo dito procurador tudo requerer e assinar, liberar veículos apreendidos, alegar, assinar e receber o que for necessário em nome da outorgante, podendo ainda, requerer e receber 2ª vias de CRLV e CRV, requerer e receber Certidões, exibir documentos, paga taxas e multas, juntar apresentar e retirar documentos, pagar e receber IPVA, licenciamento, seguro obrigatório, representá-la ainda em qualquer repartição pública, pagar o que for preciso e receber comprovantes, dar e aceitar quitação, pagar taxas e demais impostos, cumprir normas e exigências do referido Órgão e tudo mais praticar para o fiel cumprimento deste mandato e substabelecer. Em fé da verdade assim o disse e outorgou, e me pediu que lavrasse esta procuração em minhas notas, o que fiz, a qual lida em voz alta por mim Tabelião, aceitou por achá-la conforme e assina. Dispensada as testemunhas conforme provimento da CGJ-PE, do que, dou fé. Eu, Almerinda Barboza de Oliveira Novaes; Tabeliã Substituta de Notas, do 2º Ofício, fiz, digitei, subscrevo, dato e assino. Em Testº () da verdade. A Tabeliã Substituta, Almerinda Barboza de Oliveira Novaes. Carpina, 01 de abril de 2015. (a a) Joselma de Fátima Moraes de Farias. Trasladada em seguida. Esta Conforme o original dou fé. Guia 3906552. Emolumentos R\$ 49,15, TSNR R\$ 10,92, FERC R\$ 5,47

Joselma de Fátima Moraes de Faria

CARTÓRIO HENRIQUE S. SILVA

Avenida Conselheiro João Alfredo, 815 Carpina/PE Fone/Fax: (81) 3621-0288

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. A FALSIDADE DA FOTO ANULADA. NUNCA VALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

Unicado Suposta Falsificação - 2º Tab. Notas - Carpina (3427886)

SEI 00040434-92.2025.8.17.80177 pg. 14



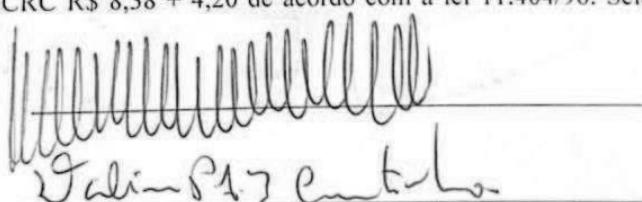
CARTÓRIO BARROS E SILVA

CARTÓRIO BARROS E SILVA
LIVRO N° 139

FLS N° 183

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A FIRMA COMERCIAL DE CONTRUÇÃO 2001 LTDA, neste ato representado por seus representantes legais os Srs. HERIBERTO DE ANDRADE LIMA COUTINHO e VALERIA PESSOA DE ALBUQUERQUE BORBA COUTINHO NA FORMA COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA :

SAIBAM quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos 07 (sete) dias do mês de janeiro ano de 2009 (dois mil e nove), nesta cidade do Carpina, deste Estado de Pernambuco, em meu Cartório, sítio à Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 815, perante mim Tabelião do 2º Ofício, compareceu como Outorgante a firma COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO 2001 LTDA., com sede à AV; Congresso Eucarístico Internacional , nº 1.179 Carpina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 70.220.389/0001-66, neste ato representada por seus representantes legais os Srs. HERIBERTO DE ANDRADE LIMA COUTINHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Id nº 2.281.472-SSP-PE e CPF nº 448.393.914-91 e VALERIA PESSOA DE ALBUQUERQUE BORBA COUTINHO, brasileira, casada , comerciante, portadora da Carteira Identidade nº 4.860.530-SSP-PE e CPF nº 002.303.644-38, residentes e domiciliados à Av. Getulio Vargas, nº 809 Carpina-PE, reconhecidas pelas próprias de mim Tabelião e das testemunhas no final assinadas, do que dou fé, perante o qual pelo mesmo Outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador PEDRO ALEXANDRE FERREIRA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor , portador da Carteira Identidade nº 3.106.503-SSP-PE e CPF nº 461.014.704-15, residente e domiciliado no Loteamento Santa Cruz II Apt 01 - Carpina-PE, a quem confere amplos, e especiais poderes para representá-la junto a Prefeituras Municipais e demais repartições publicas Federais, Estaduais, Municipais , Autárquicas e Privadas, podendo dito procurador tudo requerer e assinar, passar recibo, dar quitação, pagar taxas, receber e retirar documentos, formular, firmar declarações, lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e todos os de mais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, participar de licitações e negociações, e tudo mais praticar para o fiel cumprimento do presente mandato e substabelecer. Esta procuração é outorgada por prazo (01) ano. Em fé da verdade assim o disse e outorgou, e me pediu que lavrasse esta procuração, em minhas notas, o que fiz, a qual lida em voz alta por mim Tabeliã. Ficam dispensadas as testemunhas a teor do 5º do art.215 do Código Civil de 2002.Eu, Mário Barros e Silva, Tabelião Publico de Notas, fiz digitar, subscrevo, dato e assino, em público e raso. Em test.º(R) da verdade. O Tabelião Publico de Notas . Carpina, 07 de janeiro de 2009. (a a) Heriberto de Andrade Lima Coutinho. Valeria Pessoa de A Borba Coutinho. Traslada em seguida. Esta conforme original dou. fé TSNR + FGCRC R\$ 8,38 + 4,20 de acordo com a lei 11.404/96. Selo de Ato Notarial AAA 76290.



Mário Barros e Silva

CARTÓRIO BARROS E SILVA
Avenida Cons. João Alfredo, 815 Carpina - PE. Fone (81) 3621-0288
E-mail.: cartoriobsilva@piernet.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720256949193

Nome original: CERTIDÕES EMITIDAS EM 2025 - TABELIÃO INTERINO_compressed.pdf

Data: 05/11/2025 17:37:37

Remetente:

ODILON PEREIRA DA CUNHA FILHO

Carpina - Serventia Notarial - 74955

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Suposta Falsificação de Procurações Públicas lavradas no 2º Tabelionato Notas de Carpina PE.



República Federativa do Brasil

SERVENTIA NOTARIAL DE CARPINA

ODILON PEREIRA DA CUNHA FILHO - Titular Interino
AV. GETULIO VARGAS, Nº 144 - EMPRESARIAL INTEGRAR, LOJA "A" -
CARPINA-PE
Fone: (81) 3196 2733 - E-mail: serventianotarialdecarpinape@gmail.com

CERTIFICO por ter sido requerido por ALCILENE VIEIRA DE AZEVEDO BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 457.995.394-00, conforme protocolo nº 5650, do tipo de ato CERTIDÃO DA PROCURAÇÃO, lavrada nas Notas do 2º Ofício desta Comarca, do Livro 139 e Folha 183, no período de 10 a 20 anos, do teor seguinte: "PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A FIRMA COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO 2001 LTDA, neste ato representado por seus representantes legais os Srs. HERIBERTO DE ANDRADE LIMA COUTINHO e VALERIA PESSOA DE ALBUQUERQUE BORBA COUTINHO NA FORMA COM ABAIXA DE DECLARA: SAIBAM quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURACÃO virem, que aos 07 (sete) dias do mês de janeiro ano de 2009 (dois mil e nove), nesta cidade do Carpina, deste Estado de Pernambuco, em meu Cartório, sito à Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 815, perante mim Tabelião do 2º Oficio, compareceu como Outorgante a firma COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO 2001 LTDA, com sede a AV. Congresso Eucarístico Internacional, nº 1179, Carpina-PE inscrita no CNPJ sob o nº 70.220.389/0001-66, neste ato representada por seus representantes legais os Srs. HERIBERTO DE ANDRADE LIMA COUTINHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Id nº 2.281.472-SSP-PE, e CPF nº 448.393.914-91 e VALERIA PESSOA DE ALBUQUERQUE BORBA COUTINHO, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira Identidade nº 4.860.530-SSP-PE e CPF nº 002.303.644-38, residentes e domiciliados à Av. Getulio Vargas, nº 809 Carpina-PE, reconhecidas pelas próprias de mim Tabelião e das testemunhas no final assinadas, do que dou fé, perante o qual pelo mesmo outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador PEDRO ALEXANDRE FERREIRA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da Carteira Identidade nº 3.106.503-SSP-PE e CPF nº 461.014.704-15, residente e domiciliado no Loteamento Santa Cruz II Apt 01 - Carpina-PE, a quem confere amplos, e especiais poderes para representá-la junto a Prefeituras Municipais e demais repartições publicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e Privadas, podendo dito procurador tudo requerer e assinar, passar recibo, dar quitação, pagar taxas, receber e retirar documentos, formular, firmar declarações, lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e todos os de mais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, participar de licitações e negociações, e tudo mais praticar para o fiel cumprimento do presente mandato e substabelecer, Esta procuração e outorgada por prazo (01) ano. Em fé da verdade assim o disse e outorgou, e me pediu que lavrasse esta procuração, em minhas notas, o que fiz, a qual lida em voz alta por mim Tabeliã. Ficam dispensadas as testemunhas a teor do 5º do art. 215 do Código Civil de 2002. Eu, a) Mário Barros e Silva, Tabelião Publico de Notas, fiz digitar, subscrevo, dato e assino, em público e raso. Em test. (sinal) da verdade. O Tabelião Publico de Notas, Carpina, 07 de janeiro de 2009. (aa) Heriberto de Andrade Lima Coutinho, a) Valeria Pessoa de A Borba Coutinho. Trasladada em seguida. Esta conforme original dou. Fé TSNR + FGCRC R\$ 8,38 +

BB039104

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

Iniciado Suposta Falsificação - 2º Tab. Notas - Carpina (3427886)

SEI 00040434-92.2025.8.17-00177 pg. 17

SERVENTIA NOTARIAL DE CARPINA

ODILON PEREIRA DA CUNHA FILHO - Titular Interino
AV. GETULIO VARGAS, Nº 144 - EMPRESARIAL INTEGRAR, LOJA "A" -
CARPINHA-PE
Fone: (81) 3196 2733 - E-mail: serventianotarialdecarpinape@gmail.com

4,20 de acordo com a lei 11.404/96. Selo de Ato Notarial AAA 76290. a) Heriberto de Andrade Lima Coutinho, a) Valeria Pessoa de A Borba Coutinho."Conforme. Certifico finalmente que está Serventia sofreu intervenção a partir de 21.09.2022, por determinação da E. Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco-CGJ/PE, de acordo com a Portaria nº 49/2022-CGJ; posteriormente convertida em Interinidade, em razão do óbito do então Titular, Mario Barros e Silva, nos termos da Portaria nº 51/20223-CGJ, publicada no DJE em 19.05.2023. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual foi extraída a presente certidão de inteiro teor a qual me reporto e dou fé. Foram gerados os Emolumentos líquido R\$ 66,04, TSNR R\$ 14,68, FERC R\$ 7,34, FERM R\$ 0,73, FUNSEG R\$ 1,47, ISS R\$ 3,67 e total R\$ 93,93. Válido somente com o selo de autenticidade 0074955.VPK10202501.01234. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CLÁUDIA HORTÊNSIA SILVA COSTA
SUBSTITUTA

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0074955.VPK10202501.01234
Data: 31/10/2025 17:04:20
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



República Federativa do Brasil

SERVENTIA NOTARIAL DE CARPINA

ODILON PEREIRA DA CUNHA FILHO - Titular Interino
AV. GETULIO VARGAS, Nº 144 - EMPRESARIAL INTEGRAR, LOJA "A" -
CARPINHA-PE
Fone: (81) 3196 2733 - E-mail: serventianotarialdecarpinape@gmail.com

CERTIFICO por ter sido requerido por ALCILENE VIEIRA DE AZEVEDO BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 457.995.394-00, conforme protocolo nº 5651, do tipo de ato CERTIDÃO DA PROCURAÇÃO, lavrada nas Notas do 2º Ofício desta Comarca, do Livro 154 e Folha 93, no período de 10 a 20 anos, do teor seguinte:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A FIRMA MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA. JOSELMA DE FATIMA MORAES DE FARIAS, NA FORMA COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA: SAIBAM quantos este **PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO** virem, que ao primeiro (01) dia do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade do Carpina, deste Estado de Pernambuco, em meu Cartório, sito à Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 815, perante mim Tabelião do 2º Ofício, compareceu como **Outorgante a firma MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA**, situada na Fazenda Mauricea GII, s/nº Entrada Km 13 BA 825 Barreiras-BA, inscrita no CNPJ sob nº 12.819.074/0004-86, neste ato representado por sua representante legal a Sra. **JOSELMA DE FATIMA MORAES DE FARIAS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Id nº 1.500.829-SSP-PE e CPF nº 277.327.204-82, residente e domiciliado à Rua. Edecimo Ramos, nº 57, Nazaré da Mata-PE, reconhecidas pelos próprios de mim Tabelião e das testemunhas no final assinadas, do que dou fé, perante as quais pelo mesmo Outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **VALDEMAR FARIAS FERREIRA FILHO** brasileiro, casado, despachante, inscrito no C.P.F. nº 263.085.925-87, portador da Id nº 0207487790SSP-BA, residente e domiciliado Rua 15 de novembro, nº 176 Barreiras-BA, a quem confere amplos e gerais poderes para, representa-la perante onde com se apresentar e necessário for inclusive junto ao DETRAN-CIRETRAN, deste ou de outro Estado, bem como perante BPRV,BPTRAN,ANTT.CTTU,DNIT,PRF.DFR, podendo dito procurador tudo requerer e assinar, liberar veículos apreendidos, alegar, assinar e receber o que for necessário em nome da outorgante, podendo ainda, requerer e receber 2ª vias de CRLV e CRV, requerer e receber Certidões, exibir documentos, paga taxas e multas, juntar apresentar e retirar documentos, pagar e receber IPVA, licenciamento, seguro obrigatório , representá-la ainda em qualquer repartição publica, pagar o que for preciso e receber comprovantes, dar e aceitar quitação, pagar taxas e demais impostos, cumprir normas e exigências do referido Órgão e tudo mais praticar para o fiel cumprimento deste mandato e substabelecer. Em fé da verdade assim o disse e outorgou, e me pediu que lavrasse esta procuração em minhas notas, o que fiz, a qual lida em voz alta por mim Tabelião, aceitou por achá-la conforme e assina. Dispensada as testemunhas conforme provimento da CGJ-PE, do que, dou fé. Eu, a) Almerinda Barboza de Oliveira Novaes; Tabeliã Substituta de Notas, do 2º Ofício, fiz, digitei, subscrevo, dato e assino. Em Testº (sinal público) da verdade. A Tabeliã Substituta, Almerinda Barboza de Oliveira Novaes. Carpina, 01 de abril de 2015. a) JOSELMA DE FÁTIMA MORAES DE FARIAS. Trasladada em seguida. Esta Conforme o original dou fé. Guia 3906552. Emolumentos R\$

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

Iniciado Suposta Falsificação - 2º Tab. Notas - Carpina (3427886)

SEI 00040434-92.2025.8.17.8017 / pg. 19

BB039109

SERVENTIA NOTARIAL DE CARPINA

ODILON PEREIRA DA CUNHA FILHO - Titular Interino
AV. GETULIO VARGAS, Nº 144 - EMPRESARIAL INTEGRAR, LOJA "A" -
CARPINA-PE
Fone: (81) 3196 2733 - E-mail: serventianotarialdecarpinape@gmail.com

49,15, TSNR R\$ 10,92, FERC R\$ 5,47. a) JOSELMA DE FÁTIMA MORAES DE FARIAS."Conforme. Certifico finalmente que está Serventia sofreu intervenção a partir de 21.09.2022, por determinação da E. Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco-CGJ/PE, de acordo com a Portaria nº 49/2022-CGJ; posteriormente convertida em Interinidade, em razão do óbito do então Titular, Mario Barros e Silva, nos termos da Portaria nº 51/2022-CGJ, publicada no DJE em 19.05.2023. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual foi extraída a presente certidão de inteiro teor a qual me reporto e dou fé. Foram gerados os Emolumentos líquido R\$ 66,04, TSNR R\$ 14,68, FERC R\$ 7,34, FERM R\$ 0,73, FUNSEG R\$ 1,47, ISS R\$ 3,67 e total R\$ 93,93. Válido somente com o selo de autenticidade 0074955.LKA10202501.01235. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selogital.

CLÁUDIA HORTÊNSIA SILVA COSTA
SUBSTITUTA

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0074955.LKA10202501.01235
Data: 31/10/2025 17:11:28
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que o **DESPACHO** de Id nº **3429384** foi publicada no DJE nº 343/2025, de 12.11.2025, na (s) pág (s). 23, conforme atesta o **Doc. de Id nº 3437625**.

Nada mais. Dou fé.

Recife, data e assinatura eletrônicas



Documento assinado eletronicamente por **JAIR ROCHA DE OLIVEIRA FILHO, TÉCNICO(A) JUD. - TPJ**, em 12/11/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3437639** e o código CRC **E0BC8125**.

00040434-92.2025.8.17.8017

3437639v2

